

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 051-2023
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC/ICET
VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

O Coordenador-Geral do ICET – Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES E DE NOVAS OFERTAS DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES NA FORMA DESTE EDITAL.**

1. DAS VAGAS

1.1 O quadro 1-indica as vagas remanescentes e os respectivos municípios

Quadro 1:

MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	AAFIR
Cuiabá	Técnico em Design de Modas	17	7
	Técnico em Guia de Turismo	13	7
Várzea Grande	Técnico em Informática	10	7

1.2. O quadro 2-Indica os novos cursos e os respectivos municípios

Quadro 2:

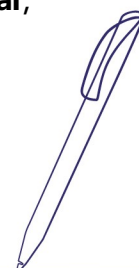
MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	AAFIR
Cuiabá	Técnico em Informática	28	7
Poconé	Técnico em Guia de Turismo	28	7
Rosário Oeste	Técnico em Agroecologia	28	7
Santo Antônio do Leverger	Técnico em Guia de Turismo	28	7
Sinop	Técnico em Estética	28	7
Confresa	Técnico em Enfermagem	28	7

1.3 As vagas de Ações Afirmativa – ***AFFIR** destinam-se aos estudantes **PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.**

2. DA MATRÍCULA

2.1 A pré-matrícula se dará por meio de **preenchimento de formulário digital**, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9lGwvITDvt1I5LBvRffjF48a1KUIxN5wN6UqIpyLllevig8g/viewform>



2.2 A matrícula do estudante somente será efetivada com a entrega dos documentos abaixo e com a assinatura do contrato.

- 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio e/ou certificado de conclusão;
- 01 (uma) cópia do Atestado de Matrícula de cursando 2° ou 3° ano do Ensino médio;
- 01 (uma) cópia do RG (frente e verso) atualizado;
- 01 (uma) cópia do CPF;
- 01 (uma) cópia do certificado de reservista;
- 01 (uma) cópia do título de eleitor;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O Processo de matrícula, por ordem de chegada, se encerrará automaticamente quando o total das vagas do curso forem preenchidas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso e no município, com moradia devidamente comprovada;
- b. Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível técnico;
- c. Possuam renda familiar *per capita* de até R\$ 1.699,00 comprovada;
- d. Ter finalizado o ensino médio ou estar matriculado no 2° ou 3° ano do ensino médio, ambas as situações, obrigatoriamente em escola pública.

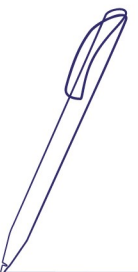
5. COMO CALCULAR A RENDA PER CAPITA

5.1 Renda familiar per capita é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididas pelo número de moradores.

5.2 Calcula-se a renda familiar per capita somando os valores recebidos pelos trabalhadores que moram juntos, dividindo-os pelo total dos moradores, cujo resultado é a renda per capita.

5.3 Considera-se para o cálculo da renda per capita:

- salários (valor bruto);
- pensões alimentícias;
- benefícios de previdência pública ou privada;
- gratificações;
- auxílio social (bolsa família, seguro social);
- auxílio-desemprego;
- remuneração de estágio.



6. DO COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA PELO CADASTRO ÚNICO

6.1 O estudante que for matriculado deverá apresentar o comprovante de inscrição no **CAD – ÚNICO no período de até 60 dias após o início das aulas.**

7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

7.1 O estudante que não se enquadrar nos critérios estipulados neste edital terá a matrícula CANCELADA;

7.2. O estudante que não entregar a documentação solicitada pela Secretaria acadêmica terá a matrícula CANCELADA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso os formulários cheguem num mesmo horário, minutos e segundos, será adotado a seguinte forma de desempate, respectivamente:

- Menor renda familiar per capita;
- Maior idade;
- Melhores notas no histórico escolar

8.2 Não será admitida matrícula para mais de um curso técnico ofertado pelo ICET.

9. DO INÍCIO DA AULA

9.1 As aulas iniciarão logo que as turmas tiverem as vagas preenchidas.

9.2 Os estudantes serão comunicados via e-mail ou WhatsApp sobre o dia, local e horário

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenação Geral do ICET.

Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2023.

Profº. Me. Fernando Wosgrau
COORDENADOR – GERAL DO ICET

